



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00288/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031066/2017

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00288/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, **Sra. FABIOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 004**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste da 5ª (quinta) medição do Contrato, ocorrida no período de 22/11/2017 à 13/12/2017 e da 1ª (primeira) medição do 3º (terceiro) Termo Aditivo, ocorrida no período de 05/05/2017 à 13/12/2017, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 5ª (quinta) medição do Contrato, ocorrida no período de 22/11/2017 à 13/12/2017 e da 1ª (primeira) medição do 3º (terceiro) Termo Aditivo, ocorrida no período de 05/05/2017 à 13/12/2017, será de R\$ 74.506,00 (setenta e quatro mil quinhentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de fevereiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Fabiola Moreira Jordão Altoé
ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA